



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
**D I Á R I O**  
DA ASSEMBLEIA REGIONAL

I Legislatura

II Sessão Legislativa

Presidente — Deputado Álvaro Monjardino

Secretários — Deputado José Trigueiro  
Deputada Suzete Oliveira

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 10.00 horas.

Antes da Ordem do Dia foi lido o expediente, não tendo sido usada a palavra por qualquer dos deputados presentes, sobre assuntos de interesse relevante.

Constava da Ordem do Dia a apreciação de três projectos, um de Decreto Regional e dois de Resolução. No entanto, por decisão da Assembleia, somente o Projecto de Decreto Regional que visa a criação da Comissão Regional de Estudos para a Integração Europeia foi apreciado.

Na Generalidade, usaram da palavra os Deputados José Manuel Bettencourt (PS) e Manuel Melo (PSD), tendo sido o projecto de Decreto Regional rejeitado por maioria parlamentar, não havendo por conseguinte discussão na Especialidade.

Os trabalhos encerraram-se às 13.00 horas.

III

**Presidente:** Vai proceder-se à chamada.  
(Eram 10.00 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes deputados: PSD — Alvarino Pinheiro, Álvaro Monjardino, Frederico Maciel, Carlos Teixeira, David Santos, Belarmino de Azevedo, Dinarte Teixeira, Emanuel Silva, Fernando Dutra, Fernando Faria, Francisco Gonçalves, João Manuel Bettencourt, Borges de Carvalho, Altino de Melo, José Trigueiro, Renato Moura, Fátima Oliveira, Pereira Furtado, Manuel Melo; PS — Daniel de Sá, Martins Goulart, José Manuel Bettencourt, Emílio Porto, João Miranda, Conceição Bettencourt, Suzete Oliveira; CDS — Rogério Contente).

**Presidente:** Estão presentes 27 Deputados. Pode entrar o público. Declaro aberta a Sessão.

(Eram 10 horas e 10 minutos)

Período de Antes da Ordem do Dia, expediente. Correspondência:

— Carta de mais uma entidade a pedir que lhe seja entregue — de graça, é claro — o Diário da Assembleia Regional dos Açores. Agora é o Senhor Provedor de Justiça.

Em razão de todos os motivos que aqui se encontram,

que se compreende quais são, o Senhor Provedor de Justiça agradecia que o Presidente suscitasse à Assembleia Regional dos Açores a ponderação da justeza da inclusão do Provedor de Justiça, mediante providência adequada — que, em minha opinião, é mais uma alteração ao decreto-regional — das entidades a quem deva ser distribuído o referido Diário das Sessões.

Esta problemática da distribuição do Diário das Sessões, num comentário muito pessoal, tenho a impressão que devia ser toda revista. Designadamente, nós temos que ver o que é que acontece connosco, Assembleia Regional dos Açores, quanto ao Diário da Assembleia da República, que supponho que o pagamos.

Porque uma coisa é ser distribuído e outra coisa é ser distribuído gratuitamente. Seja como for, isto transcende o nosso período legislativo e fica aqui para a consideração dos Srs. Deputados.

— A Força Aérea Portuguesa iniciou ontem uma série de serviços de transporte da totalidade dos Diários da Assembleia Regional dos Açores, que pela primeira vez estão em dia. Simplesmente, o peso total dos mesmos Diários es-

tava pelos 400 quilos, de maneira que só a prestações podem cá chegar. Como os pacotes respectivos não têm indicação de números, acontece que ontem chegaram cá e foram distribuídos os dez números de Diários que já se encontram na posse dos Srs. Deputados.

Lembro os Srs. Deputados que estes Diários estão à reclamação durante as quatro Sessões seguintes.

Quero também lembrar aos Srs. Deputados que o último dos relatórios bimestrais, que ainda não tinha sido entregue, — Março e Abril — e que era o da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais, já deve ter sido distribuído aos Srs. Deputados.

Do Sr. Deputado José Altino de Melo, um pedido de informação dirigido ao Sr. Secretário Regional dos Transportes e Turismo.

*(Foi lido)*

— Do Sr. Deputado José Arlindo Armas Trigueiro, por intermédio do Senhor Ministro da República, pedido de informação.

*(Foi lido)*

— O Gabinete do Senhor Presidente do Governo Regional e dirigida ao Chefe da Secretaria desta Assembleia, remete fotocópia do ofício 12 960, de 22 do corrente mês da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, em resposta às perguntas formuladas pelo ofício no. 110 118 de 25/1/78, desta Assembleia, dirigido àquela Secretaria Regional. São informações sobre o tarifário único. Isto pertence à Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros.

— Também do Gabinete do Senhor Presidente do Governo Regional e dirigido ao Chefe de Secretaria, a cópia dum telex do Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais, em que responde à solicitação feita pela Sra. Deputada Fátima Oliveira sobre a selecção de candidatos ao curso de enfermagem.

— O Grupo Parlamentar do PSD apresenta um Projecto de Resolução, nos termos do no. 1 do art. 164 do Regimento da Assembleia Regional dos Açores.

*(Foi lido)*

Esta matéria virá a ser incluída na ordem do dia de uma das próximas sessões.

— A Sra. Deputada Conceição Bettencourt apresenta o seguinte Projecto de Resolução.

*(Foi lido)*

— Cinco deputados do Grupo Parlamentar do PSD apresentam um Projecto de Resolução.

*(Foi lido)*

Temos portanto, dois Projectos de Resolução sobre a mesma matéria em que, por diversos caminhos se chega gloriosamente à mesma conclusão. Vai ser a última matéria da nossa ordem do dia de hoje.

Ainda relativamente aos «Diários da Assembleia Regional dos Açores», comunica-se que os números 41, 43, 53, 54 e 55, por não terem sido objecto de reclamações, se consideravam aprovados. Visto que antes de ontem terminou o prazo para a respectiva reclamação.

Não há inscrições para tratamento de assuntos de interesse relevante para a Região; não há votos, pelo que vamos passar de imediato à ordem do dia de hoje.

Apreciação do Projecto de Decreto-Regional que visa a

criação da Comissão Regional de Estudos para a integração Europeia. O Projecto foi objecto de parecer da Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos, parecer esse que vai ser apresentado ao plenário pelo membro desta Comissão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Teixeira.

*(Foi lido o parecer)*

**Presidente:** Lido que foi o relatório da Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos, tem lugar agora a apresentação perante o Plenário, se se entender que é caso disso, do projecto, por algum dos seus signatários.

Ninguém quer fazer a apresentação, pelo que declaro abertos os debates.

Estão abertos os debates, na Generalidade, sobre o Projecto de Decreto Regional visando a criação duma Comissão Regional de Estudos para a Integração Europeia.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

**Deputado José Manuel Bettencourt (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Socialista tomou a iniciativa de propor à Assembleia Regional dos Açores o Projecto que visa a criação da Comissão de Estudos para a Integração Europeia.

Fê-lo no sentido de que é necessário a Região se encontrar devidamente preparada, para acompanhar essa entrada, e as consequências que daí vão advir para o desenvolvimento harmonioso e global do nosso País.

Pensamos que esta Comissão era de fundamental importância na medida em que, por um lado, ia permitir que a Região se encontrasse preparada nesse sentido, mas também e fundamentalmente, porque seria mais um órgão característico dos princípios dum regime democrático, onde como tal, as forças vivas locais têm o direito de ter uma participação activa e organizada nos assuntos da coisa pública.

Parece ao Grupo Parlamentar do PS que não é suficiente que as forças vivas na Região, nomeadamente e neste caso concreto, os Sindicatos e as Associações Patronais, sejam somente ouvidas, no sentido de emitirem parecer quando solicitadas pelo Governo ou pela Assembleia Regional.

Assim, parece-nos que esta Assembleia já terá umas provas de que esse mecanismo, pela diversificação das Associações em causa, muitas vezes não funciona, porquanto as mesmas Associações não correspondem ao solicitado. Elas têm a sua própria organização, não compete à Assembleia Regional ou ao Governo Regional interferir no modo de organização interna dessas forças vivas, é um problema delas, o que se deve é dar oportunidade de se fazerem representar através de eleitos dessas mesmas organizações.

A forma como isso se irá processar, é um problema delas próprias. Nós pensamos que era fundamental que essa Comissão existisse; ela faz parte e tem pleno cabimento do regime em que nós vivemos e, nesse sentido, nós pensamos que não bastam as Comissões Permanentes da Assembleia Regional, para fazerem um acompanhamento que, em princípio, por parte dessas Comissões, deve ser sempre feito «a posteriori», e não como substituição de elementos de primordial importância no desenvolvimento da vida social e económica da nossa Região.

É fundamental para nós que as forças vivas, nomeadamente os Sindicatos e as Associações Patronais, tenham a oportunidade de terem representantes, membros activos numa dinâmica de desenvolvimento regional, onde são factor fundamental do crescimento económico que se possa traduzir no bem estar social da Região, e não meros agentes passivos duma acção dinâmica comandada e telecommandada pelos órgãos de Governo Regional, e limitados a serem ouvidos, quando muito bem esses órgãos de Governo Regional entendam assim proceder.

Nesse sentido, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista vai dar a sua aprovação ao Projecto de Decreto-Regional que está agora em discussão.

Tenho dito.

**Presidente:** Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Melo.

**Deputado Manuel Melo (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados: Temos perante nós um projecto de Decreto-Regional emanado do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, visando a criação de uma Comissão Regional de Estudos para a Integração Europeia.

Como se depreende do próprio preâmbulo, sua finalidade seria o estudo das implicações regionais de uma futura integração de Portugal na Comunidade Económica Europeia, acompanhando a actuação do futuro representante da Região na Comissão de Integração Europeia.

Da justeza do seu enquadramento constitucional e estatutário, depois de analisado o parecer da Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos sobre o Projecto de Decreto Regional em questão, julgo que pouco mais haveria acrescentar, dada a não transcendência da matéria ora em discussão.

Vamos, no entanto, tecer algumas considerações acerca do assunto que, desde já, julgamos do conhecimento de todos os membros desta Câmara.

Não nos restam dúvidas: art. 229 no. 1 alínea a) e art. 22 alínea b) respectivamente.

A Comissão teria como composição: Parceiros Sociais, Governo Regional e Assembleia Regional.

A integração de Portugal na C.E.E. deve, sem dúvida, ser acompanhada pela Região com o maior interesse, tendo em vista o complexo processo e seus reflexos na economia regional.

Há que acompanhar e seguir com o máximo empenhamento o próprio desenvolvimento dos países da C.E.E., e bem assim as perspectivas de desenvolvimento das relações económicas do País com os referidos estados.

Os Órgãos de Governo Regional já assumiram um compromisso muito claro neste domínio.

A Assembleia, ao aprovar o relatório de propostas para o Plano a médio prazo, consagrou, como refere o parecer da Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos, entre os seus sete grandes objectivos, o de preparar a economia açoriana para a situação decorrente da integração de Portugal na C.E.E..

Como forma de atingir esse objectivo se previa a defesa dos interesses específicos da Região, a progressiva adopção de normas europeias de produtividade, qualidade e competitividade, além da diversificação de mercados e incentivos à

exportação.

Esperamos que os departamentos do Executivo regional, ligados aos sectores económicos mais directamente atingíveis pela política comum da C.E.E., tenham já inseridas nas respectivas orientações de actuação a consideração dos problemas regionais no que concerne à integração do País na Comunidade.

Deverão tomar as medidas que proporcionem uma indispensável adequação dos agentes económicos a esse processo.

Os mecanismos criados nas estruturas do Governo existente na Região são de molde a salvaguardar os interesses que a Comissão, agora proposta, visava proteger em ordem a uma entrada na Comunidade Económica Europeia integrada no conjunto nacional.

Não duvidamos da sua existência e da intenção do Governo Regional em activar e relançar medidas que visem na sua meta final, pelo menos uma aproximação tanto quanto possível susceptível de nos encaminhar nesse sentido.

Mas a nós, Deputados, compete acompanhar a acção do Executivo sempre na busca de um possível desvio da acção governativa. Não tem sido essa a atitude de todos na apreciação governativa, pois alguns se limitam a um ou outro requerimento cuja resposta mais ou menos satisfaz.

É a nós, Assembleia (*em plenário ou Comissões*) que cabe esse dever e, por isso, se nos divorciarmos dele, estamos comprometendo a nossa própria missão aos olhos do Povo.

Mas essa missão fiscalizadora que nos cabe, implica, além do mais, neste caso, um dever de consciencialização das actividades económicas e industriais açorianas no sentido da Integração na Comunidade Económica Europeia.

De facto, se não houver uma mentalização profunda de que as desvantagens poderão sobrepujar as vantagens da nossa entrada como País e como Região na C.E.E. poderemos, não o fazendo, provocar o colapso da viabilidade económica do País e da Região.

Não esqueçamos que a base da economia açoriana assenta na exploração agro-pecuária, e que grande parte das receitas do orçamento regional são de origem aduaneira. Com a nossa entrada na C.E.E. veremos não só levantada grande parte da protecção aduaneira, como nos veremos confrontados com produtos similares apresentados em muito melhores condições de preço e qualidades.

Urge, portanto, procurar fazer do produto agro-pecuário e hortícola açoriano um produto de qualidade, cuja posição se faça no mercado integrado por força da sua própria realidade.

Por isso achamos que nós, Deputados, deveremos exercer uma acção mentalizadora junto de quantos se propõem dedicar ao desenvolvimento económico da Região, como os parceiros sociais.

Em face do exposto, nós Grupo Parlamentar do PSD não vemos razões que nos levem a criar esta Comissão, não dando assim o nosso aval ao projecto apresentado pela bancada socialista, muito embora se reconheça que a única intenção era preparar de modo eficaz a integração da Região na Comissão Nacional.

Pelo que isso representa de serviço prestado à Comuni-

dade Açoriana, lamentamos não poder fazer aprovar este projecto, sendo certo que, se a referida Comissão se tornar imperiosa, não teremos receio, sem complexos de ideologia, em aceitar, aprovando, o que agora se rejeita.

Tenho dito.

**Presidente:** Continua a discussão.

O Sr. Deputado José Manuel Bettencourt pretende usar da palavra para uma segunda intervenção?

**Deputado José Manuel Bettencourt (PS):** Pedido de esclarecimento, Sr. Presidente.

**Presidente:** Para um pedido de esclarecimento. Tem a palavra.

**Deputado José Manuel Bettencourt (PS):** Eu desejava perguntar ao Sr. Deputado Manuel da Costa Melo se, no seu entender, não seria preferível à Região, nomeadamente através desta Assembleia Regional, utilizar o mecanismo da prevenção política no sentido da criação desta Comissão — de que o vosso Grupo Parlamentar considera a justeza do enquadramento constitucional e estatutário —, para estar preparada, na altura da acção, do que, pelo contrário, não se fazer isso agora, e se mais à frente — como o Sr. Deputado disse — entender que isso é necessário, aparecerá a Região como bombeiro voluntário a correr à pressa para então constituir essa Comissão que pudesse preparar a Região para o acompanhamento da entrada de Portugal na C.E.E..

Eu perguntava ao Sr. Deputado se isso não poderá, na altura própria, trazer maiores problemas à Região, no sentido de que não lhe será possível preparar, num curto espaço de tempo, uma matéria tão vasta e tão importante porque está para ser interligada directamente aos assuntos económicos; se não seria preferível a criação desta Comissão que, quanto a nós, tem razão de ser, e que iria dar a oportunidade às forças vivas na Região, nomeadamente os Sindicatos e as Associações Patronais, que são a base de toda a produção e de toda a riqueza criada, para organizadamente participarem no desenvolvimento desta Região através de um órgão devidamente preparado para exercer os estudos necessários ao desenvolvimento regional, num enquadramento do desenvolvimento regional por integração na C.E.E..

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Melo para responder ao pedido de esclarecimento.

**Deputado Manuel Melo (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu gostaria de responder ao Sr. Deputado José Manuel Bettencourt dizendo-lhe muito simplesmente por que esta Comissão iria apoiar o delegado da Região à Comissão Nacional de Integração Europeia.

Ora, este delegado ainda não existe, essa Comissão ainda não começou a funcionar. Portanto, se chegarmos à altura e virmos que realmente os mecanismos criados não são de moldes a criar a devida assistência a esse Senhor, então veremos da oportunidade da criação da Comissão.

**Presidente:** Continua a discussão.

Não havendo mais intervenientes, dou por encerrados os debates.

Vamos de imediato proceder à votação, na Generalidade, deste Projecto.

Os Srs. Deputados que concordam com este Projecto, farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que votam contra, fazem o favor de se sentar.

**Secretário:** O Projecto foi rejeitado por 17 votos contra do PSD, 6 votos a favor do PS e 1 voto a favor do CDS.

**Presidente:** Visto o resultado desta apreciação, não há que proceder à discussão na Especialidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt, para uma declaração de voto.

**Deputado José Manuel Bettencourt (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Socialista deu o seu voto favorável ao Projecto de Decreto-Regional que visava a criação da Comissão Regional de Estudos para a Integração Europeia.

Tal Comissão, no entender do Partido Socialista, justifica-se na base de que é de todo o interesse para a Região que a mesma se encontre preparada para a integração do nosso País na C.E.E..

Nós somos apologistas duma sociedade organizada preventiva para os obstáculos que se têm de ultrapassar e não duma sociedade desorganizada «ad hoc» e, resolvendo sobre o joelho os problemas que vão surgindo.

Não basta, no entender dos representantes do Partido Socialista na Assembleia Regional dos Açores, argumentar-se que tal tarefa deverá caber exclusivamente ao Executivo Regional, possuindo a Assembleia Regional mecanismos de controle, nomeadamente através das suas Comissões Permanentes. Nós não somos apologistas de esquemas de controle absoluto estatal que possa transformar qualquer sociedade debaixo de um esquema que se traduza no patronato estatal.

É fundamental não esquecer que os parceiros sociais, os sindicatos e as associações patronais, são forças vivas que contribuem para o desenvolvimento económico; e que não devem nem podem ser objecto de marginalização na vida regional, limitados a serem ouvidos somente quando o Governo Regional ou a Assembleia Regional muito bem entenderem.

É necessário, no entender do Partido Socialista, proporcionar aos parceiros sociais a condição de agentes activos na dinâmica de processo de soluções para o desenvolvimento regional enquadrados no desenvolvimento nacional.

Daí que, para o Partido Socialista, o Projecto de Decreto-Regional que agora foi votado tinha plena razão de ser, fazendo participar em matéria tão importante sectores vitais da vida regional, que uma vez mais foram marginalizados pela nossa Assembleia Regional.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Dinarte Teixeira para uma declaração de voto.

**Deputado Dinarte Teixeira (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata votou pela rejeição na Generalidade do Projecto de Decreto-Regional emanado do Grupo Parlamentar do Partido Socialista por entender que:

1. Não se justifica a criação duma Comissão que tenha por finalidade, como consta do respectivo projecto, «acompanhar» a presença do delegado da Região Autónoma dos Açores na Comissão de Integração Europeia.

2. A Assembleia Regional, ao aprovar o Relatório de

Propostas para o Plano a Médio Prazo, manditou o Governo Regional para executar as medidas necessárias à prossecução dos objectivos programados, nomeadamente o de preparar a economia açoriana para a situação decorrente da Integração de Portugal na C.E.E..

3. A Assembleia Regional possui mecanismos que lhe permitem acompanhar todo o processo, e dispor da informação julgada necessária para a fiscalização do cumprimento do Plano.

4. Ao contrário do que foi afirmado pelo representante do Partido Socialista, a participação dos parceiros sociais no controlo do conteúdo do Plano, não se faz por iniciativa dos Órgãos de poder da Região, mas sim por direito próprio, como está consagrado no Decreto-Regional que cria a Orgânica Regional do Planeamento.

5. A criação desta Comissão resultaria inevitavelmente num organismo que iria actuar em áreas da esfera do Executivo, originando assim uma estrutura paralela que forçosamente não será de admitir, por se mostrar desnecessária, já que existem os meios institucionais suficientes para assegurar os objectivos do projecto de diploma que foi rejeitado.

**Presidente:** Está terminada esta primeira parte da ordem do dia. Passaremos imediatamente à segunda parte, que vem a ser a apreciação, nos termos do art. 135, no. 2, do Regimento, do pedido de urgência, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD para a tramitação a seguir, aqui na Assembleia, relativamente à Proposta de Decreto-Regional que pretende alterar o art. 6 do Decreto-Regional no. 8/77-A de 17 de Maio, com a redacção que já lhe foi dada pelo Decreto-Regional 17/77-A de 30 de Dezembro.

O Grupo Parlamentar do PSD pede um processo especial de urgência previsto no art. 136 do Regimento — quer dizer, aquele mais rápido, com as dispensas referidas nas alíneas a) e c) do mesmo artigo, isto é, com a dispensa do envio às Comissões, tanto antes como depois da aprovação.

Nos termos do no. 2 do art. 135 do Regimento, há lugar à abertura de um debate, em que terão direito de intervir apenas um dos 3 requerentes e um representante de cada partido por período não superior a 15 minutos cada um.

De maneira que, sobre esta matéria e com esta disciplina, declaro abertos os debates.

A Sra. Deputada Conceição Bettencourt, faz favor.

**Deputada Conceição Bettencourt (PS):** Era a leitura da proposta que estamos a apreciar.

**Presidente:** Vai proceder-se à leitura do requerimento. *(Foi lido)*

O que o Grupo Parlamentar pretende é que a Assembleia delibere a dispensa de exame em Comissões e o dispense do envio à Comissão para a redacção final. Ficará, obviamente ao cuidado da Mesa. Este texto tinha sido distribuído por todos os Srs. Deputados.

De maneira que declaro abertos os debates.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este requerimento farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** O pedido do PSD foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Em vista desta decisão, oportunamente será inscrito na nossa ordem do dia das sessões da semana que

vem a apreciação desta proposta.

Passamos agora a apreciar outro requerimento também provindo do Grupo Parlamentar do PSD concebido nos seguintes termos:

*(Foi lido)*

Requere-se um tratamento idêntico àquele que ficou aprovado há momentos, agora para uma ante-proposta de lei que, como nós sabemos, visa substituir o decreto-regional que incidira sobre a mesma matéria e que fora vetado pelo Sr. Ministro da República, com base em parecer assumido pelo Concelho da Revolução, segundo o qual haveria inconstitucionalidade orgânica do mesmo decreto-regional, por o referido decreto ser matéria da competência da Assembleia da República.

Com esta ante-proposta, claramente se vê que o Grupo Parlamentar alinha com a posição assumida do Conselho da Revolução e, naturalmente porque continua a entender que existem motivos que tornaram premente a tomada de posições legislativas, venham elas donde vierem, sobre o assunto, insiste por uma nova via quanto à efectivação dessas mesmas medidas legislativas.

Trata-se assim, e para já, de para esta matéria, que aliás já foi estudada pela Assembleia e por uma Comissão, dispensar a ida a uma Comissão que dê sobre ela o seu parecer, bem como dispensar a ida a uma Comissão para redacção final.

Sobre o assunto, e sempre nos termos do art. 135, no. 2 do Regimento, declaro abertos os debates.

*(Pausa)*

Manifestamente não há intervenientes, de maneira que vou pôr o requerimento à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** Aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Em conformidade com o que ficou decidido, também esta ante-proposta, ontem admitida, será incluída numa das nossas próximas ordem de trabalhos do presente período legislativo.

Srs. Deputados, resta-nos apenas um ponto para apreciar, o qual virá a ser a tomada de uma resolução, dando um parecer sobre consulta, pela primeira vez formulado a esta Assembleia, por um órgão de Soberania, a Assembleia da República.

Temos aqui na Mesa dois projectos de resolução, um provindo da bancada do Partido Socialista, o primeiro que cá chegou; outro provindo da bancada do Partido Social Democrata. Os projectos divergem quanto aos respectivos considerandos.

Antes de passarmos à apreciação destes projectos, penso que seria conveniente uma troca de impressões com os representantes dos Grupos Parlamentares e com o CDS.

Para o efeito eu vou suspender os nossos trabalhos por trinta minutos, pedindo aos representantes dos três Grupos Parlamentares o favor de entrarem em contacto comigo.

Estão suspensos os nossos trabalhos.

*(Eram 11.00 horas)*

**Presidente:** Estão reabertos os trabalhos.

*(Eram 11 horas e 30 minutos)*

Srs. Deputados, como sabemos, uma vez que já foi anunciado, a Assembleia da República consultou a Assembleia Regional dos Açores quanto ao Projecto-Lei no. 83/I pelo qual se visa a constituição, nesta Região Autónoma, de um único círculo eleitoral para o efeito de eleições nacionais.

O Presidente desta Assembleia recebeu uma carta do Sr. Presidente da Assembleia da República, dizendo que remetia o projecto de lei no. 83/I sobre círculos eleitorais nas regiões autónomas, agradecendo que sobre ele se pronunciasse se possível, dentro do prazo de 30 dias, de acordo com o solicitado pela Comissão dos Assuntos Constitucionais.

Sobre o projecto 83/I, o qual é assinado pelo Sr. Deputado Jaime Gama, foi exarado o seguinte despacho: «A Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos para que, nos termos do art. 183, no. 1 do Regimento se pronuncie sobre a matéria, visto o interesse regional de que a mesma seja objecto de uma ponderação prévia. E desde já se encarrega a mesma Comissão Permanente de dar parecer até 31 do corrente mês de Maio».

A Comissão Permanente apresentou em 24 de Maio o seguinte texto:

*(Foi lido)*

Ao mesmo tempo que este projecto era remetido à Comissão, escrevi o seguinte ofício, com data de 8/5/78, ao Sr. Presidente da Assembleia da República:

*(Foi lido)*

Verifiquei que o Regimento não foi — talvez por ser a primeira vez que o assunto nos é posto — entendido de uma maneira coincidente pelo Presidente desta Assembleia e pelo Presidente da Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos.

Efectivamente a disposição aplicável é a do art. 183 do Regimento. O Presidente da Assembleia tinha interpretado este artigo, atendendo ao seu contexto, como, mesmo no caso de ser remetida directamente a uma Comissão o encargo de dar o parecer, nem assim se dispensar uma deliberação da Assembleia.

A presidência da Comissão entendeu, face ao teor do no. 1 do art. 183, que, não estando o Plenário reunido, e mandando a Mesa baixar à Comissão, o que a Comissão faria era já, ela própria dar o parecer a remeter à Assembleia da República, argumentando em conformidade. É um entendimento. E foi o entendimento que prevaleceu dentro da Comissão cuja presidência tem o poder de interpretar o Regimento.

Seja como for o que a Comissão produziu, ainda que dentro desta interpretação como sendo já uma resolução final, foi assumido pela Mesa da Assembleia como sendo o tal parecer que é submetido agora para que sobre ele se desencadeie a apresentação de um projecto de resolução.

Infelizmente ou felizmente a Mesa recebeu dois projectos de resolução; o primeiro, cronologicamente, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PS, aliás, pela Sra. Deputada Conceição Bettencourt que diz:

*(Foi lido)*

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, já depois deste intervalo, substituiu um projecto de resolução

que aqui tinha apresentado por outro que diz:

*(Foi lido)*

Temos, portanto, dois projectos de resolução que substancialmente, na parte dispositiva, dizem a mesma coisa; mas em que o primeiro vem condimentado com determinados considerandos e o segundo não vem condimentado com considerandos nenhuns.

Uma vez que não foi possível estabelecer-se um consenso entre os diferentes partidos representados nesta Assembleia para a eventual apresentação de um texto único e seco, que eventualmente seria depois completado com declarações de voto em que cada força política aqui representada dissesse das razões profundas que a teriam levado a votar, eu terei que considerar estes dois projectos como devendo ser votados, ou sucessivamente, ou então apenas o primeiro, se o mesmo for aprovado.

O primeiro projecto a ser apreciado é o projecto promovido da Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

Sobre este projecto declaro aberta a discussão na qual nos termos do art. 182, no. 1, do Regimento poderá intervir um representante de cada partido duas vezes, por período não superior a 15 minutos.

Não há lugar à apreciação na especialidade, visto este texto ser um todo único e não comportar modificações.

Assim, primeiro, tem lugar a apresentação do projecto por parte da Sra. Deputada; seguir-se-ão os debates e depois a votação.

Não pretende apresentar o projecto?

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt para intervir nos debates.

**Deputado José Manuel Bettencourt (PS):** Sr. Presidente, não é ainda para intervir nos debates, é para uma interpelação à Mesa, se me é permitido.

Eu, como membro da Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos e, portanto, acompanhante do desenrolar deste processo, a partir do momento em que ele baixou à Comissão, desejava interpelar a Mesa no sentido de um pedido de esclarecimento.

Segundo a interpretação que o presidente da Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos deu ao Regimento, caberia à Comissão o direito e a faculdade de fazer votar uma proposta interna de resolução que teria seguimento directo para a Assembleia da República. Parece, no entanto, que essa interpretação não era correcta, e nesse sentido parece que também caberia à Comissão a função de elaborar um relatório de parecer a apresentar, «a posteriori», ao plenário da Assembleia Regional dos Açores.

É costume, nos relatórios de parecer, vir fundamentada a declaração de voto, nos termos regimentais, das partes que votaram vencidas. Tal preceito regimental não aparece no documento emanado da Comissão, que não apresenta também, de facto, a forma de relatório de parecer. Aparece sim, como um facto consumado de uma resolução.

Não expressa nesse sentido, e tal como é previsto nos termos regimentais, a posição das partes que, na Comissão, votaram vencidas. Eu perguntava ao Sr. Presidente, e é este o pedido de esclarecimento: se todo este processo não se encontra viciado e qual o enquadramento regimental com que esta Assembleia está, neste momento, para discutir o assun-

to que aqui se encontra.

Parece-me que o que competiria à Comissão, num processo normal e regimental, teria sido a apresentação do parecer num relatório onde se expressará a posição dos membros que votaram vencidos, solicitação que já foi pedida na Comissão e não foi permitida, e posteriormente no plenário. Então teria pleno cabimento a apresentação de propostas ou proposta de resolução ao plenário.

Eu desejaria, portanto, que o Sr. Presidente me esclarecesse sobre esta dúvida que me subsiste e que, fundamentalmente, posso situar em dois pontos: se este processo não se encontra viciado e qual o enquadramento regimental para o mesmo.

**Presidente:** O Sr. Deputado José Manuel Bettencourt certamente prestou atenção à introdução que eu fiz a esta matéria, em que, salvo melhor opinião, mas com certeza com muita obscuridade da minha parte expliquei tudo isso, sobre o que me acabam de ser formuladas dúvidas.

Repito em poucas palavras: li até, como deve estar recordado, a carta em que expressa qual é o entendimento da Mesa sobre o assunto.

A Mesa entendeu que a matéria devia baixar à Comissão, e esta devia dar o seu parecer. E continua a entendê-lo.

A Mesa teve conhecimento pelo presidente da Comissão que este, interpretando o Regimento, chegara a uma conclusão diferente daquela da Mesa. E dentro da competência que tem de presidente da Comissão, seguiu um entendimento diferente, sobre o qual ele já me pediu para dar aqui uma explicação, que vai dar também.

Como seguiu este processo, creio que se terá chegado à conclusão que não havia lugar à formulação de voto de vencido. Talvez com um bocadinho de imaginação nessa ocasião — imaginação, devo dizer, de parte a parte — então se pudesse dizer que nesse caso haveria lugar, já não a um voto vencido, mas uma ulterior declaração de voto, tal como sucede aqui. Creio que também essa hipótese se não pôs, o que é perfeitamente natural, quando nos defrontamos pela primeira vez com um texto que, deve dizer-se em abono da verdade, não é absolutamente claro. Eu, embora prefira a posição que estou neste momento a seguir (que é aquela segundo a qual é sempre a Assembleia em plenário que deve deliberar) reconheço que a maneira como está redigido este art. 183 pode inculcar uma interpretação segundo a qual, ou se está em caso de urgência, e se vai só para a Comissão; ou se convoca o plenário.

É uma interpretação, repito, com a qual eu não concordo, mas que respeito, como interpretação possível.

Como não concordo com ela, e como a Mesa neste momento é que tem que fazer a última interpretação, pois o que é que acontece? Acontece que, tendo recebido uma resolução, tomei-a como um parecer. E daí que não tenha considerado o processo viciado...

E não considero viciado por uma razão muito simples, justamente porque o assunto ia ser objecto de um debate, aquelas opiniões que não haviam sido expressas como voto de vencido, poderão ser aqui, com muito maior amplitude e muito maior publicidade, expressas nos próprios debates. Daí que me pareça não haver verdadeiramente um vício. Há apenas uma divergência de interpretação em que, por força

das circunstâncias e do próprio Regimento, prevalece a interpretação da Mesa.

O ponto fundamental, salvo melhor opinião é este.

Ao fim e ao cabo os direitos de livre expressão não serão coartados nesta Assembleia. Se porventura, ficaram, digamos que adiados por não terem sido expressos logo ou no momento da emissão do parecer, neste plenário haverá possibilidade de tudo ficar dito, de todas as opiniões ficarem expressas e de ninguém calar, e muito menos à força, qualquer desejo que tenha de manifestar o seu ponto de vista sobre o assunto, relativamente ao qual, surpreendentemente e quanto ao seu fundo, eu creio que há unanimidade nesta Assembleia.

De maneira que a resposta que eu dou ao Sr. Deputado José Manuel Bettencourt é esta: a Mesa entende que a interpretação correcta do Regimento é uma interpretação segundo a qual a Comissão não toma uma decisão final. A decisão final vai ser tomada aqui.

Consequentemente a Mesa não concorda, sem embargo o respeito que tem pelos membros da Comissão com a interpretação que a Comissão deu a um art. 183 do Regimento que, todavia, a Mesa reconhece que não prima pela clareza e que se presta a interpretações divergentes. Considera que, em qualquer caso, não há aqui nenhum processo viciado; quando muito poderá ter havido uma omissão quanto à expressão de um ponto de vista não concordante com a maioria formada dentro da Comissão, omissão essa que poderá ser absolutamente suprida muito mais à vontade dentro do plenário; como estamos a ver, o próprio funcionamento interno da Comissão está a ser abertamente reconhecido.

Creio que, neste momento, é a resposta, como Presidente da Mesa, que posso dar ao Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

O Sr. Deputado Renato Moura pediu para fazer uma intervenção relacionada com o pedido de esclarecimento do Sr. Deputado José Manuel Bettencourt, e vou tomá-la como um complemento do esclarecimento; embora o esclarecimento tivesse sido pedido à Mesa, mas como esta poderia ter que pedir algum esclarecimento complementar ao Sr. Presidente da Comissão, eu dou-lhe a palavra neste momento.

**Deputado Renato Moura (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu julgo que, como Presidente da Comissão e como responsável pela interpretação que foi feita e acerca da qual agora estão a ser suscitadas dúvidas, é merecido mais um esclarecimento, para que realmente todos os Deputados que não fizeram parte da Comissão possam ficar conscientes de como decorreu todo o processo interpretativo dessa reunião.

Como sabem todos os elementos da Comissão e o próprio Sr. Deputado José Manuel Bettencourt, a ideia inicial era de que fosse emitido um parecer relativamente a esta matéria para que, posteriormente, o assunto pudesse então ser discutido em plenário, como é habitual.

Evidentemente que estava garantida nessa altura a possibilidade e, mais do que esta, a obrigatoriedade de quem votasse vencido exprimir as razões da sua discordância, de acordo com a actual disciplina do art. 115 do Regimento que, como se sabe, é fruto duma proposta do Grupo Parla-



mentar do PSD, na última alteração que se fez ao Regimento.

No entanto, a análise do despacho do Sr. Presidente, que citava o art. 183, no. 1, levou-nos ao entendimento diverso. Procurou-se fazer a interpretação do artigo e via-se que o art. 181 do Regimento citava uma forma de resolução; entendeu-se que o art. 183, no. 1, significava que a Comissão devesse exercer uma competência que normalmente é exercida pelo plenário.

É evidente que, se tal acontecesse, não parecia um caso único, na medida em que, até recentemente, a Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros exerceu também uma competência habitualmente exercida pelo plenário, ao abrigo do no. 1 do art. 19 do Decreto-Regional 3/78-A de 18/1/78.

Assim, entendeu-se que realmente o art. 183, no. 1, pretenderia consagrar um preceito semelhante.

No meu entender e pelo menos na maioria dos elementos da Comissão, ou se aplicaria dada a urgência, a primeira parte do art. 183, no. 1, ou se ia para a segunda parte, todo o processo do art. 182.

Repare-se que o art. 182 fala em estudo na Comissão, a atribuição a uma Comissão, naturalmente para estudo.

O art. 183, em meu entender, era substitutivo do art. 182, por falar em baixar a consulta à Comissão, como se entendeu no caso especial de urgência, ser a consulta feita à Comissão e tão somente a ela.

Evidentemente que aceito a posição da Mesa que, nos termos regimentais, estabelecidos no art. 186, no. 1, tem a competência para interpretar o Regimento. Nem desejo recorrer dessa decisão para o plenário, porque ao fim e ao cabo até me sinto bem que realmente não seja a Comissão a assumir, inteiramente por si, a responsabilidade da resolução, mas trazê-la ao plenário para que ela a possa rectificar ou contrariar.

Nem-tão pouco ficaria melindrado se essa decisão fosse contrariada, porque esse é o mecanismo normal de funcionamento da Assembleia, e é por isso que a Assembleia não é apenas uma Comissão, mas tem Comissões e Plenário.

De qualquer modo entendo dever dizer, aliás o Sr. Presidente já disse, que não me parece que a matéria seja muito clara nem muito nítida.

É importante também dizer que é pesar que o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt não tenha levantado a hipótese de o processo estar viciado na Comissão. Porque eu recorde que, quando fiz a interpretação, usando portanto da competência que me confere o art. 31 do Regimento da Comissão e, até supletivamente, os arts. 94 e 186, no. 1, do Regimento da Assembleia, o Sr. Deputado teria tido a hipótese de recorrer para o plenário da Comissão fazendo a interpretação, não de carácter político, como entendo que foi feita a sua interpretação, com afirmações que agora julgo não importante aqui voltar a repetir, mas não repetir que havia uma ilegalidade formal. Podia ter dito que o Regimento não estava a ser cumprido e ter feito a interpretação que neste momento está a Mesa a fazer.

Se essa interpretação tem sido feita, e, repito, não o foi, eu certamente teria entrado com ela em termos de consideração, na medida em que, quando o Sr. Presidente fez

esta interpretação, eu entendi que haveria também esta hipótese de interpretação feita e porventura com mais força de razão.

De qualquer maneira, saiba o Sr. Deputado que lhe foi dito que teria a possibilidade de, embora não incluindo na resolução o parecer — porque numa resolução, como se entendeu que deveria ser, não haveria lugar para a emissão de um voto de vencido — o Sr. Deputado teria a oportunidade de incluir o seu voto de vencido na acta da Comissão.

Tal como aqui acontece no plenário, as declarações de voto são incluídas apenas nos Diários das Sessões, e não constam dos textos finais a serem enviados para a assinatura do Sr. Ministro da República ou, neste caso concreto, para a Assembleia da República, como resolução.

De maneira que eu até não entenderia que a declaração de voto foi adiada. A declaração de voto foi permitida para inclusão na acta, na medida em que se entendia nesse momento dever fazer-se uma resolução. Portanto, não houve de maneira nenhuma impossibilidade da declaração de voto ser feita, mas tão somente na forma de resolução, essa possibilidade foi garantida e sugerida até para ser incluída na acta da reunião da Comissão que substitui, a nível de Comissões, o Diário da Assembleia Regional.

**Presidente:** Para completar ainda o esclarecimento das dúvidas, e como os Srs. Deputados do Partido Socialista já tiveram ocasião de ver, eu queria chamar a atenção para o facto de o próprio despacho de 8/5/78, ter sido emendado por mim. O despacho que eu dei inicialmente, tais foram as dúvidas que me surgiram, não era exactamente aquele que ficou. Vejo aqui e já não me lembrava, consigo reconstituir o que está aqui riscado, que não tinha nada a ver com esta matéria, mas tinha que ver ainda com uma terceira interpretação que foi aquela que à primeira vista me surgiu, e que uma ponderação imediata do assunto me fez considerar. Isto apenas para obviar os entendimentos segundo o qual o art. 183 não prima pela clareza, não tem nada que ver com o conflito em si. Mas, conforme podem ter visto, o despacho que me saiu imediatamente era um despacho segundo o qual a matéria devia ir à Comissão para que a Comissão dissesse se sobre ela se devia ou não devia emitir parecer. Foi tudo o que eu consegui ler debaixo destes riscos. Portanto, não era um entendimento igual àquele que a Comissão seguiu, mas também não era o entendimento que depois eu próprio segui.

Estas coisas geralmente aparecem-nos, e isto é o que realmente sucede, nesta Assembleia e nas circunstâncias em que trabalhamos, sempre sob o império da urgência. Sob o império do «já».

Neste caso, felizmente, falava-se em 30 dias, mas eram 30 dias «se possível», o que é um benefício. Quando eu vejo que esta Assembleia está confrontada com a necessidade de contestar um processo do Supremo Tribunal Administrativo até segunda-feira, dia 12, sendo certo que amanhã é sábado e feriado, e depois temos o domingo e tem que apresentar uma contestação em tantos duplicados quantos os Juizes do Supremo Tribunal Administrativo, tudo no dia 12, pois se compreenderá que às vezes possa haver uma certa precipitação na maneira em que as coisas são feitas.

Pronto, era o comentário que eu queria aqui fazer,



completando o pedido de esclarecimento ou a interpelação à Mesa, do Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

Creio que deseja fazer mais uma pergunta. Tem a palavra.

**Deputado José Manuel Bettencourt (PS):** Sr. Presidente, é para mais um esclarecimento.

Depois da intervenção do Sr. Deputado Renato Moura, eu fiquei com a consciência de que admito que efectivamente o processo foi errado. Simplesmente fico com a sensação de que nós temos que aceitar até ao fim esse erro.

Eu tenho na minha frente o trabalho duma Comissão, por sinal a dos Assuntos Políticos e Administrativos, que emite um parecer neste relatório, e emite no fim a posição dos elementos que, na Comissão, votaram vencidos.

A função regimental da Comissão é, tanto quanto me parece, proporcionar ao plenário a facilidade para a conclusão de determinado assunto que se vai discutir. Daí que é expresso este parecer quanto às posições assumidas nas respectivas Comissões.

Aquilo que foi apresentado pela Comissão a esta Assembleia não habilita de maneira nenhuma o plenário nesse sentido; uma vez que foi apresentado um texto único como resolução, que nenhum dos deputados que fizesse parte da Comissão poderia adivinhar se aquilo era um consenso unânime ou um consenso maioritário.

Eu continuo a pensar que o processo foi errado. Não o argumentei na altura na Comissão em termos jurídicos do Regimento, da interpretação regimental, interpretei num carácter político porque não tenho formação jurídica e talvez daí a justificação, mas tenho uma vocação política e, nesse sentido, penso que nenhuma Comissão se deverá sobrepôr ao plenário.

O plenário é soberano em todas as instâncias.

Neste momento a Assembleia tem uma resolução com um determinado número de considerandos, não se apresenta sob forma de parecer, e nenhum Deputado pode saber, ou pelo menos ter a certeza se aqueles considerandos eram o resultado do consenso unânime ou maioritário da respectiva Comissão. O que eu me vi obrigado a fazer nessa Comissão foi, posto perante a circunstância de ter que votar sem qualquer outra alternativa um documento com o qual eu estava concordante em relação à finalidade, ou seja à criação do círculo único, mas discordante em relação às considerações que antecediam a decisão da Comissão, foi tomar a posição que tomei.

Sugerimos que, uma vez que esta era para emitir um parecer à Assembleia da República e que não havia um consenso unânime quanto aos considerandos, fosse incluída a declaração de voto da parte vencida, para que a Assembleia da República ficasse devidamente habilitada a saber o que é que, de facto e de real, se passou na consulta à Região Autónoma dos Açores; e isso não foi permitido. Foi-me dito, sim, que ficava escrito na acta. Mas se os Diários das Sessões não são muito lidos, penso eu, muito menos as actas no seu acesso ao público.

Nós estamos agora é perante uma circunstância que a mim, desculpe o Sr. Presidente a insistência, me choca. Primeiro, porque a Assembleia não ficou perante um parecer de Comissão onde estivesse expressada a correlação de for-

ças no seio da Comissão. Está perante um documento que apresenta uma série de considerandos. E segundo, porque aparecem agora dois projectos de resolução, um com considerandos, outro sem considerandos (o PSD retira, neste projecto que apresenta, todos os considerandos que aparecem na resolução da Comissão, tanto mais que foi dito nessa Comissão que os considerandos não são votados, o que tem força real é a deliberação concreta). Nesse sentido, se os considerandos não têm força para serem votados, porque o que é votado é a deliberação eu perguntava ao Grupo Parlamentar do PSD, considerando que a proposta de resolução do Partido Socialista entrou em primeiro lugar, os objectivos são idênticos, e considerando que os considerandos não são votados, são um apêndice, um complemento, se não seria lógico que retirasse a sua proposta de resolução que não diz nada além daquilo que nós dizemos, mas que não traz considerandos que, segundo o que ficou expresso na Comissão, não tem força e são um complemento que não é objecto de votação.

**Presidente:** Portanto, tanto quanto eu consegui entender, o pedido de esclarecimento do Sr. Deputado José Manuel Bettencourt consistia em pedir ao Grupo Parlamentar do PSD que o esclarecesse sobre esta parte final que apresentou.

Por que é que não acha que seria suficiente apreciar-se o projecto do PS.

*(Pausa)*

Sim senhor. Eu formulo a pergunta ao Grupo Parlamentar, não sei se pretende responder. Mas antes disso devo dizer que o Grupo Parlamentar do PSD acaba de me apresentar um requerimento.

*(Foi lido)*

O Sr. Deputado Renato Moura vai responder à pergunta do Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

**Deputado Renato Moura (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados: A resposta é extremamente breve, na medida em que o Sr. Deputado sabe que se gerou aqui uma questão que julgo que será a única: é que os dois Grupos Parlamentares — pois que não sei qual é a posição do CDS, relativamente a esta matéria — não chegaram a um entendimento relativamente a uma questão em que, no fundo, todos estão de acordo ou seja: que é de dar a aprovação, ou parecer favorável, ao projecto da Assembleia da República.

De maneira que as únicas divergências que surgem é ao nível dos preâmbulos, pois que em princípio o Grupo Parlamentar do PSD desejaria introduzir um determinado preâmbulo e o Grupo Parlamentar do PS não o desejaria aprovar pelo facto de ter preâmbulo, ou ter um preâmbulo naqueles termos; por sua vez o Grupo Parlamentar do PS pretendia um preâmbulo noutros termos. De maneira que o Grupo Parlamentar do PSD, ao apresentar uma resolução em que, quanto à matéria lá contida, presumimos que todos estão de acordo, entende que assim é a forma de resolver todas as divergências; e portanto não fará sentido que se meta um preâmbulo que, ao fim e ao cabo, acabará por não dizer muito e acabará por ser a única razão divergente entre os dois Grupos Parlamentares. Daí o termos apresentado apenas a resolução que não contém preâmbulo.

**Presidente:** O Sr. Deputado José Manuel Bettencourt

é para uma pequeníssima rectificação às suas palavras de há pouco na medida em que a minha outra intervenção não foi só para um pedido de esclarecimento. Eu prestei um esclarecimento ao plenário de determinados acontecimentos no seio da Comissão, esse foi um dos aspectos da minha intervenção, a qual foi terminada com um pedido de esclarecimento.

Agora, se me permite, é só para dizer que — e num complemento à intervenção do Sr. Deputado Renato Moura — o PS não discordou não foi pelo facto daquele texto ter um preâmbulo com considerandos; discordava era propriamente dos considerandos que lá estavam expressos.

Considerando que, e quando eu tinha pedido a palavra era para dar este esclarecimento, mas anteriormente deu entrada na Mesa o requerimento do PSD, aquilo que eu tinha para acrescentar na defesa da nossa tese já não tem razão de ser, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista vai votar favoravelmente esse requerimento e ne certeza de que ele é fruto da nossa argumentação. É o acertar desse processo errado, que o PSD reconhece que era errado, e por isso recua neste sentido, e muito bem.

É a primeira vez que, nesta Assembleia — pela primeira vez, repito — a força do argumento venceu a força do número.

Presidente: Independentemente dos adjectivos que foram empregados, eu posso concordar ou não. Pois eu ainda hoje não sei onde está o erro. Tudo quanto sei é que há divergências de interpretação, deve ser por falta de óculos e por falta de massa cinzenta com toda a certeza...

(Risos)

Sabem, é que as pessoas, às vezes, quando são destituídas de inteligência, têm muitas dúvidas. Quando têm óculos todos vêm as coisas com demasiada rapidez.

Seja como for, o requerimento está aqui.

O art. 123 diz que até ao início da votação podem 5 Deputados, pelo menos, requerer a baixa do texto a qual quer Comissão para o efeito de nova apreciação no prazo que fôr designado.

*(Foi lido novamente o requerimento)*

Eu ponho este requerimento à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com este requerimento farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O requerimento foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Neste caso e para não atrasar demasiado os nossos trabalhos, nem o que está previsto como sendo o período legislativo, a Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos fica encarregada, de em 5 dias reapreciar o projecto de Lei da Assembleia da República, que foi remetido a esta Assembleia Regional para que sobre ele fosse emitido um parecer.

A Comissão, segundo o entendimento da Mesa, deverá fundamentar um parecer favorável ou não favorável ao projecto de lei, o qual estará aqui à disposição dos Srs. Deputados na próxima quarta-feira, véspera do dia que nós presumimos que seja o último dos trabalhos deste período legislativo.

Em face deste parecer — que estará, repito, à disposição dos Srs. Deputados na próxima quarta-feira — será apresen-

tado um projecto ou projectos de resolução no sentido de uma pronúncia favorável ou não a este projecto de lei.

Desta maneira creio que se conseguirão ultrapassar os problemas que aqui foram levantados e que, a meu juízo, nasceram de divergências de interpretações, e que eu quero supor que não foram devidas a nenhuma outra razão, ou seja que diferentes pessoas entenderam a Lei ou o Regimento da maneira que, em sua consciência, lhes parecia mais adequada.

Mas como as diferenças de interpretações são perfeitamente normais, e como as diferenças de entendimentos e as capacidades de entendimento das pessoas variam, e como esta Assembleia não trabalha ao ritmo de muitas Assembleias que desgraçadamente têm existido no nosso País, nós estamos sempre a tempo de reexaminar as nossas posições, estamos sempre a tempo de procurar, muitas vezes através da escuridão, qual seja a verdade ou a maior aproximação da verdade. E creio que, dentro deste clima, nos podemos todos felicitar pela elasticidade que esta Assembleia revela ao não se amarrar a posições, no fundo de cariz emocional, não querendo dar o braço a torcer, o que é sempre, salvo melhor opinião, um sinal de mediocridade.

Justamente porque não queremos que esta seja uma Assembleia de médiocres, porque não o somos, vamos ponderadamente reapreciar esta matéria. E vamos com toda a consciência de que é um acto muito importante para a nossa Região, pois que, repito, é a primeira vez que a Assembleia Regional dos Açores é consultada sobre algo da Assembleia da República, quando também, talvez em nossa opinião já o devesse ter sido muitas mais vezes.

Pois vamos dar o nosso parecer com toda a profundidade, encarando a matéria quanto possível sob todos os seus ângulos, para que a nossa Região possa dar o nosso contributo efectivo à ordem jurídica portuguesa.

Nesta ordem de ideias vamos dar por encerrados os nossos trabalhos.

A ordem do dia, para a próxima terça-feira, dia 13, pelas 10 horas da manhã e nesta sala é a seguinte: reapreciação do Decreto-Regional sobre a gestão das escolas que havia sido vetado pelo Sr. Ministro da República há bastante tempo, com fundamento em inconstitucionalidade, e relativamente ao qual se pronunciara o Conselho da Revolução.

Apreciaremos também, segundo o processo de urgência aqui decidido, a Ante-Proposta de Lei, bem como o Projecto de Decreto-Regional, provindos respectivamente do Grupo Parlamentar do PSD e do Governo Regional.

Estão encerrados os nossos trabalhos. Até terça-feira.

Boa tarde.

*(Eram 13.00 horas)*

*(Deputados que faltaram à Sessão: PSD — Adelaide Telles, Alberto Romão, Carlos Bettencourt, Medeiros Ferreira, Almeida e Sousa, Liberal Correia; PS — Angelino Páscoa, Félix Martins, Leonildo Vargas, Mercês Coelho, Roberto Amaral, Francisco Macedo).*

## DOCUMENTOS ENTRADOS NA SESSÃO

### Requerimento

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Considerando que o movimento automóvel na Região aumenta em ritmo bastante acelerado;

Considerando que infelizmente há muitos motoristas que conduzem em estado lamentável de embriaguês;

Considerando que foi aprovado nesta Assembleia o Decreto-Regional que proíbe a condução em estado de embriaguês;

Considerando que foi autorizado no referido Decreto o uso do balão para graduação do estado de embriaguês;

Considerando que é, em meu entender, a transgressão mais grave, o conduzir em estado de embriaguês;

Considerando que o despacho normativo no. 3/78, no seu no. 2, alínea c) diz que: «quando o agente da fiscalização tenha razões fundamentadas para suspeitar que um condutor esteja sob a acção de álcool»;

Considerando que mensalmente os agentes de fiscalização fazem uma operação «stop»;

Considerando que nas operações «stop» seria mais útil o uso do balão;

Requeiro, nos termos regimentais aplicáveis, que o Senhor Secretário dos Transportes e Turismo me informe porque razão não sugere ao Comando da P.S.P. nos Açores, a utilização dos balões nas operações de «stop», caso os motoristas aparentem estado de embriaguês.

Sala da Assembleia Regional dos Açores, 9 de Junho de 1978.

O Deputado Regional, *José Altino de Melo*.

#### Requerimento

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Considerando que para o corrente ano consta do Orçamento da Região uma verba para o P.P.A.;

Considerando a importância que o P.P.A. tem para o desenvolvimento económico da Região, designadamente do sector agropecuário;

Considerando que se nota que aqueles serviços não estão a trabalhar com a eficiência que se desejaria;

Nos termos da alínea c) do art. 16 do Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores, requeiro que a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas me forneça os seguintes elementos:

a) Se o Governo Regional está a superintender aqueles serviços e, em caso afirmativo, de que forma;

b) Para quando está prevista a reestruturação dos serviços do P.P.A.;

c) Um exemplar do relatório e Contas de 1977.

Horta, 7 de Junho de 1978

O Deputado Regional do PSD, *José Arlindo Armas Trigueiro*.

Cópia do ofício no. 558/SAP/78 de 28/4/78 enviado pelo Presidente da Assembleia Regional dos Açores, ao Pre-

sidente da Assembleia da República: Excelência — Acuso a recepção, com o ofício em epígrafe, do texto do Projecto de Lei sobre os círculos eleitorais das Regiões Autónomas.

Tomando na devida conta a urgência que se infere do pedido de pronúncia, se possível, no prazo de 30 dias, há lugar ao exercício do mecanismo previsto no art. 183 do Regimento desta Assembleia Regional.

Não se afigurando aconselhável a dispensa de um parecer prévio, o texto do projecto foi imediatamente encaminhado para a Comissão Permanente dos Assuntos Políticos e Administrativos, a qual se pronunciará sobre o mesmo até ao fim do corrente mês.

Em qualquer caso, nunca seria possível obter uma resolução desta Assembleia Regional dentro do prazo de 30 dias mencionado naquele ofício. Sem embargo tal resolução vir certamente a ter lugar no decurso do próximo mês de Junho.

Creio, todavia, que a menção do prazo — indicativa e não peremptória — é perfeitamente compatível com uma deliberação fundamentada e com manifesto interesse regional, além de constitucionalmente necessária, a emitir nas condições de tempo que ficaram referidas.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Assembleia Regional, *Álvaro Monjardino*.

#### Projecto de Resolução

— Considerando que o ordenamento territorial do Arquipélago dos Açores sofreu com a Constituição da República Portuguesa de 1976 profunda alteração, passando a constituir uma região autónoma e extinguindo-se os distritos anteriormente existentes;

— Considerando que, em consequência, a Região Autónoma dos Açores, dotada de estatuto político-administrativo e pessoa colectiva de direito público, é a realidade política única em termos de interveniência no todo nacional;

— Considerando que a eleição dos Deputados à Assembleia da República é, por excelência, a expressão máxima dessa interveniência, dado que todos os Deputados o são em relação a todo o País;

— Atendendo ainda a que há que adequar a realidade acima descrita, de natureza jurídico-constitucional, com a necessidade de, em última análise, elaborar as candidaturas referentes à Região, considerada esta como e para este efeito uma única pessoa colectiva de direito público;

A Assembleia Regional dos Açores, nos termos do art. 181 do seu Regimento, resolve pronunciar-se favoravelmente sobre o texto do Projecto de Lei no. 83/1 da Assembleia da República.

Horta, Sala das Sessões, aos 9 de Junho de 1978.

ass. Maria da Conceição Bettencourt de Medeiros

#### Projecto de Resolução

O Grupo Parlamentar do PSD propõe que a Assembleia Regional dos Açores nos termos do art. 181 do seu Regimento, resolva pronunciar-se favoravelmente sobre o texto

do projecto de Lei no. 83/I da Assembleia da República.

Sala das Sessões, 9 de Junho de 1978.

Os Deputados, *José Adriano Borges de Carvalho, Alvarino Pinheiro, Fernando Faria, Emanuel Silva.*

**Requerimento**

Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores.  
Excelência

Os Deputados abaixo assinados, nos termos do art. 123 do Regimento da Assembleia Regional, *rê*querem a baixa do projecto de Lei à Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos para efeito de nova apreciação.

Horta, 9 de Junho de 1978.

*ass. Illegíveis*

---